DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 7
Licitações e Contratos 8
Extratos de Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 169 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
RAQUEL SOARES MARINHO	05°

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de março de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 170 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
DÉBORA VANESSA FERREIRA SILVA	15°
BRUNA JHEISE DE SOUZA DO NASCIMENTO	16°
JULIANA FALCONI	17°

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de março de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 171 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo

de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
ERIDIANE CAMARGO DE LIMA	11°
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	61° (2° PcD)
WILLIAS DE CÁSSIA CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO	12°

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de março de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 153 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Adriana de Fátima Costa"

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 895 de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Adriana de Fátima Costa,** portadora do RG nº 24.709.529-1, titular do cargo efetivo de Professora Educadora de Creche.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 26 de fevereiro de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 154, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

CONSIDERANDO, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

CONSIDERANDO ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos administrativos n° 401, 1077, 1240, 1337, 1338, 1406, 1464 e 1466 de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Claudia Regina Sichineli	1439.10	Prof. Ed. Jovens e Adultos	Faixa 3, Nível II, Tabela II	02/2025
Vivian Daniela Teixeira Zanqueta	4984.1	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível II, Tabela II	02/2025
Letícia Aparecida da Silva Costa	4995.1	Prof. Ed. Básica II – Inglês	Faixa 4, Nível II, Tabela II	02/2025
Rita Cristina Braga Felicio	5002.1	Prof. Classe Especial	Faixa 4, Nível II, Tabela II	02/2025
Bruna Leticia Pedro Roque	2688.12	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível II, Tabela III	02/2025
Jaqueline Fernanda Musopapo	4684.3	Prof. Classe Especial	Faixa 4, Nível II, Tabela II	02/2025
Mara Rubia Rui	3688	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	02/2025
Larissa Camargo de Souza Santos	3438.3	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível IV, Tabela IV	01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado no quadro acima.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 26 de fevereiro de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências;

Considerando as solicitações através dos requerimentos administrativos n° 1339, 1397, 1398 e 1492 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação.

Nome	Matrícula	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Daliane Dal Bem Xavier	3769.1	Merendeira	REF A – NII/G3	02/2025
Mariela Fonzar Desie	4086.1	Fiscal de Obras	REF H – NII/G3	02/2025
Larissa Aparecida Santos Rodrigues	4339.2	Fiscal de Obras	REF H – NII/G2	02/2025
Matheus Fonseca Quintino	2897.2	Enfermeiro Padrão	REF J – NI/G2	02/2025

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical à servidora especificada".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 694 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível e Grau de Evolução / Data da Evolução
Luiza Fernanda Machado Hernandez Matrícula: 3234.1	Enfermeira Padrão	Superior Completo	Pós Graduação	NIII, G1, ref. J / 02/2025

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 08 de janeiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 157, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos protocolados sob números 1101 e 1348 de 2025:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
José Gomes Martins Filho	Professor Ed. Básica I	2008 a 2013	17/03/2025 a 31/03/2025
Juliana Aparecida Botan	Cozinheira	2015 a 2020	27/02/2025 a 28/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 26 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 161, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 043, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Élcio Henrique da Cruz Prates".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, ofício 229/2025 SME encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 043, de 12 de janeiro de 2017**, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Élcio Henrique da Cruz Prates**, portador do RG nº 22.439.714 SSP/SP, para responder pela função gratificada de **Chefe do Setor de Transportes da Secretaria de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Pitangueiras, 07 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical à servidora especificada".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 1334 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível e Grau de Evolução / Data da Evolução
Nedenia Alves Faria Ribeiro Matrícula: 4669	Enfermeira Padrão	Superior Completo	Pós Graduação	NII, G1, ref. J / 02/2025

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado no quadro, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Karen Pucine Rodrigues Ricci".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 10 de março de 2025, a **Sra.Karen Pucine Rodrigues Ricci**,portadora do RG nº 49.735.759-8 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretor de Turismo**,classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 164, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Samuel Fernando Dias".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.689 de 09 de maio de 2019;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 06 de março de 2025, o **Sr. Samuel Fernando Dias**, portador do RG nº 48.825.223-4, para ocupar o cargo de **Diretor da Rede de Atenção à Saúde**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 165 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Aretusa Costa Santos da Silva".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 06 de março de 2025, a Sra. **Aretusa Costa Santos da Silva**, portadora do RG nº 38.933.193-4, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 166 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Fabiana Aparecida Montin Antonicheli."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a partir de 06 de março de 2025, a **Sra. Fabiana Aparecida Montin Antonicheli**, portadora do RG 41.908.764-3, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, classificado na referência II da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 167 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Regiane Aparecida Pires da Silva".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 06 de março de 2025, a Sra. **Regiane Aparecida Pires da Silva**, portador do RG nº 33.416.131-9, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de março de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 168, DE 11DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração no quadro do artigo 3° da Portaria nº 065, de 14 de janeiro de 2025"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluída no quadro do artigo 3° da Portaria nº 065, de 14 de janeiro de 2025, que ***"INSTITUI, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 5.218, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO DESIGNA SEUS MEMBROS, ENTRE OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO"***, a seguinte redação:

Artigo 3º (...)

Amarildo Gomes da Silva RG: 23.857.346-1 SSP/SP	Relativo aos veículos municipais das Secretarias de Segurança, Trânsito e Defesa Civil; Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Administração; Cultura, Esporte e Turismo; Fazenda; Diretoria Administrativa de Ibitiúva, podendo fazer-se acompanhar por um motorista efetivo, em cada secretaria, para acompanhar o trabalho, caso entenda pela pertinência

Art. 2° Os demais dispositivos da Portaria 065 de 14 de janeiro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 11 de março de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 169 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
RAQUEL SOARES MARINHO	05°

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de março de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 170 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
DÉBORA VANESSA FERREIRA SILVA	15°
BRUNA JHEISE DE SOUZA DO NASCIMENTO	16°
JULIANA FALCONI	17°

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de março de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

Outros atos oficiais

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Abril de 2025** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAQUEL SOARES MARINHO CLASSIF. 05°

Pitangueiras, 12 de Março de 2025.

Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Abril de 2025** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE

DÉBORA VANESSA FERREIRA SILVA CLASSIF. 15°

BRUNA JHEISE DE SOUZA DO NASCIMENTO CLASSIF. 16°

JULIANA FALCONI CLASSIF. 17°

Pitangueiras, 12 de Março de 2025.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 11 de Abril de 2025** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ERIDIANE CAMARGO DE LIMA CLASSIF. 11°

BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ CLASSIF. 61° (PcD - 02°)

WILLIAS DE CÁSSIA C. DA SILVA NASCIMENTO CLASSIF. 12°

Pitangueiras, 12 de Março de 2025.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA 002/2024

CONTRATO: N°097/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: CAROLINE MAIRA BERNARDES DA SILVA CNPJ: 26.358.518/0001-95

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL** por lote de serviços de engenharia civil para **REFORMA DO CCI – Centro de Convivência do Idoso de Pitangueiras – Convenio Estadual nº 101263/2023 –** Processo SGRI-PRC-2023-00084-DM, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

MOTIVO:Tendo em vista o artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, resolve a contratante aditar em mais **03 (três)** Meses o objeto deste contrato, com início em **10/03/2025** e seu término em **09/06/2025.**

DATA ASSINATURA: 07/03/2025.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - PARA REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.00.00 EXECUTIVO

02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.11.01 RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

269 3.3.50.43.00 08.244.0005.2.507 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

01.500.0128 SCFV USUARIOS ACIMA DE 30 ANOS

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

O presente termo de fomento, tem por objeto o serviço de proteção especial de média complexidade à pessoa com deficiência acima de 30 anos e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 10525/2024.

Data: 06/03/2025

.....